



CONGRESSO NACIONAL

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 1031**

**00025** QUETA

DATA  
25/ 02/2020

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021**

AUTOR  
DEPUTADO **MÁRIO HERINGER (PDT/MG)**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 ( ) MODIFICATIVA    4 ( X ) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021:

“Art. 3º .....

.....

V - desenvolvimento de projetos que comporão os programas de:

a) .....;

b) .....;

c) .....; e

d) incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, de que trata o art. 3º da Lei nº10.438, de 26 de abril de 2002;”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda inclui entre os programas a serem desenvolvidos, como condição para a desestatização da Eletrobras, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa.

O Proinfa tem o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional. Com isso, promove a diversificação da matriz energética e a quantidade de energia ofertada, ações essenciais para garantir o abastecimento em um país tão extenso como o Brasil.

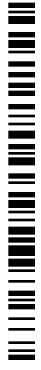
Dessa forma, diante da importância e urgência do tema, apresento a seguinte emenda.



CD/21454.31203-00

  
ASSINATURA

Brasília, de fevereiro de 2021.



CD/21454.31203-00